

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2021-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NUTRI MAIS VIDA LTDA

PROCESSO SEI Nº 2024.110215.08414. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2021-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NUTRI MAIS VIDA LTDA. **CNPJ:** 29.465.536/0001-64. **REPRESENTANTE LEGAL:** ELIJANE GOMES OLIVEIRA MOURA. **CPF:** 040.277.303-99. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 526/2021 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/08/2021. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Com base no índice IPCA, o Contrato nº 526/2021- GGC/EMSERH sofrerá um reajuste de **4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento)**, no valor total contratado, o que representa a importância de **R\$ 59.862,24 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**. Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 1.353.775,68 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 1.413.637,92 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

CLIENTELA: PACIENTES DIETA LIVRE/NORMAL/BRANDA				
TIPO DE REFEIÇÃO	Quant. Refeições Anuais	VLR ATUAL (R\$)	VLR. UNIT. COM REAJUSTE (R\$)	% DE REAJUSTE
Desjejum	14.256	R\$ 5,90	R\$ 6,16	4,42%
Colação	14.256	R\$ 5,90	R\$ 6,16	4,42%
Almoço	14.256	R\$ 14,00	R\$ 14,62	4,42%
Lanche	14.256	R\$ 5,90	R\$ 6,16	4,42%
Jantar	14.256	R\$ 14,00	R\$ 14,62	4,42%
Ceia	14.256	R\$ 5,19	R\$ 5,42	4,42%

CLIENTELA: DIETA PASTOSA E LIQUIDA PASTOSA				
TIPO DE REFEIÇÃO	Quant. Refeições Anuais	VLR ATUAL (R\$)	VLR. UNIT. COM REAJUSTE (R\$)	% DE REAJUSTE
Desjejum	648	R\$ 4,79	R\$ 5,00	4,42%
Colação	648	R\$ 4,79	R\$ 5,00	4,42%
Almoço	648	R\$ 14,00	R\$ 14,62	4,42%
Lanche	648	R\$ 4,79	R\$ 5,00	4,42%
Jantar	648	R\$ 14,00	R\$ 14,62	4,42%

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Ceia	648	R\$ 4,68	R\$ 4,89	4,42%
CLIENTELA: DIETA LIQUIDA/ LIQUIDA RESTRITA/LIQUIDA DE PROVA OU SEM RESÍDUO				
TIPO DE REFEIÇÃO	Quant. Refeições Anuais	VLR ATUAL (R\$)	VLR. UNIT. COM REAJUSTE (R\$)	% DE REAJUSTE
Desjejum	648	R\$ 3,95	R\$ 4,12	4,42%
Colação	648	R\$ 3,95	R\$ 4,12	4,42%
Almoço	648	R\$ 14,00	R\$ 14,62	4,42%
Lanche	648	R\$ 3,75	R\$ 3,92	4,42%
Jantar	648	R\$ 14,00	R\$ 14,62	4,42%
Ceia	648	R\$ 3,76	R\$ 3,93	4,42%
CLIENTELA: FUNCIONÁRIOS E ACOMPANHANTES				
TIPO DE REFEIÇÃO	Quant. Refeições Anuais	VLR ATUAL (R\$)	VLR. UNIT. COM REAJUSTE (R\$)	% DE REAJUSTE
Desjejum	12.960	R\$ 5,90	R\$ 6,16	4,42%
Almoço	20.736	R\$ 14,00	R\$ 14,62	4,42%
Jantar	12.960	R\$ 14,00	R\$ 14,62	4,42%
Garrafa de Café	5.184	R\$ 4,14	R\$ 4,32	4,42%

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

REPACTUAÇÃO: No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original.

DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.413.637,92 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-12 - Fornecimento de Alimentação Hospitalar.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº **2024.110215.08414-EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Décima Sexta e Quinquagésima do contrato original.

DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 27 / 06 /2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 27 de JUNHO de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M A SILVA E CIA LTDA - VIVAMAR. CNPJ: 00.602.864/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS. CPF: 800.650.073-87. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 444/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 21/07/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 22/07/2024 e com término previsto para 22/07/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.391.389,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e nove reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.14889 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024. São Luís (MA), 27 de junho de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2021 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MAC SAUDE LTDA. PROCESSO SEI Nº 202411021516921. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2021 – GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2021-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NUTRI MAIS VIDA LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.08414. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2021-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NUTRI MAIS VIDA LTDA. CNPJ: 29.465.536/0001-64. **REPRESENTANTE LEGAL:** ELIJANE GOMES OLIVEIRA MOURA. CPF: 040.277.303-99. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 526/2021 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/08/2021. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Com base no índice IPCA, o Contrato nº 526/2021- GGC/EMSERH sofrerá um reajuste de **4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento)**, no valor total contratado, o que representa a importância de **R\$ 59.862,24 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**. Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 1.353.775,68 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 1.413.637,92 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MAC SAUDE LTDA. CNPJ: 22.953.492/0001-72. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO. CPF: 011.777.203-88. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 407/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 25/06/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 28/06/2024 e com término previsto para 28/06/2025. DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.488.885,60 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-1-01-02-05 - Serviços Médicos - Clínica Geral/4-3-02-02-34 - Serviços Médico de Ginecologista/Obstetra. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira – DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 202411021516921 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusula Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024. São Luís (MA), 27 de junho de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

CLIENTELA: PACIENTES DIETA LIVRE/NORMAL/BRANDA

TIPO DE REFEIÇÃO	Quant. Refeições Anuais	VLR ATUAL (R\$)	VLR. UNIT. COM REAJUSTE (R\$)	% DE REAJUSTE
Desjejum	14.256	R\$ 5,90	R\$ 6,16	4,42%
Colação	14.256	R\$ 5,90	R\$ 6,16	4,42%
Almoço	14.256	R\$ 14,00	R\$ 14,62	4,42%



Lanche	14.256	R\$ 5,90	R\$ 6,16	4,42%
Jantar	14.256	R\$ 14,00	R\$ 14,62	4,42%
Ceia	14.256	R\$ 5,19	R\$ 5,42	4,42%

CLIENTELA: DIETA PASTOSA E LIQUIDA PASTOSA

TIPO DE REFEIÇÃO	Quant. Refeições Anuais	VLR ATUAL (R\$)	VLR. UNIT. COM REAJUSTE (R\$)	% DE REAJUSTE
Desjejum	648	R\$ 4,79	R\$ 5,00	4,42%
Colação	648	R\$ 4,79	R\$ 5,00	4,42%
Almoço	648	R\$ 14,00	R\$ 14,62	4,42%
Lanche	648	R\$ 4,79	R\$ 5,00	4,42%
Jantar	648	R\$ 14,00	R\$ 14,62	4,42%
Ceia	648	R\$ 4,68	R\$ 4,89	4,42%

CLIENTELA: DIETA LIQUIDA/ LIQUIDA RESTRITA/LIQUIDA DE PROVA OU SEM RESÍDUO

TIPO DE REFEIÇÃO	Quant. Refeições Anuais	VLR ATUAL (R\$)	VLR. UNIT. COM REAJUSTE (R\$)	% DE REAJUSTE
Desjejum	648	R\$ 3,95	R\$ 4,12	4,42%
Colação	648	R\$ 3,95	R\$ 4,12	4,42%
Almoço	648	R\$ 14,00	R\$ 14,62	4,42%
Lanche	648	R\$ 3,75	R\$ 3,92	4,42%
Jantar	648	R\$ 14,00	R\$ 14,62	4,42%
Ceia	648	R\$ 3,76	R\$ 3,93	4,42%

CLIENTELA: FUNCIONÁRIOS E ACOMPANHANTES

TIPO DE REFEIÇÃO	Quant. Refeições Anuais	VLR ATUAL (R\$)	VLR. UNIT. COM REAJUSTE (R\$)	% DE REAJUSTE
Desjejum	12.960	R\$ 5,90	R\$ 6,16	4,42%
Almoço	20.736	R\$ 14,00	R\$ 14,62	4,42%
Jantar	12.960	R\$ 14,00	R\$ 14,62	4,42%
Garrafa de Café	5.184	R\$ 4,14	R\$ 4,32	4,42%

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO “ passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **RE Pactuação:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.413.637,92 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-12 - Fornecimento de Alimentação Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.08414- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Décima Sexta e Quinquagésima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024. **São Luís (MA), 27 de junho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPECURU - MIRIM/MA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.04.0001. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde e a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Modificação unilateral do Contrato de nº 010/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.04.0001 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, por parte da Administração, visando retificar erros materiais na planilha descritiva do contrato que versa sobre Aquisição de medicamentos e dieta enteral, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal

de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. BASE LEGAL: art. 58, inciso I; art.65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. ASSINATURAS: p/Contratante: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo-Secretário Municipal de Saúde. p/Contratante: Gilliard de Araújo Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO Nº. 015/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS SÃO FRANCISCO Á DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES.** CONTRATANTE: LUCAS